

ATA DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2026
PROCESSO Nº 14/2026

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2024, Art. 75 – Inciso II

PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL
Nº 399 DE 06/07/26
ASS: _____

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
EM 06/07/26
- § 3º
ASS: _____

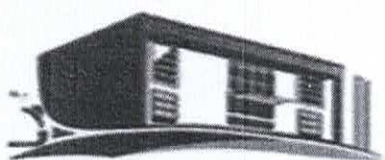
Às 10:00 (dez horas), do dia 22 de junho de 2026, estiveram reunidos na Sala da Assessoria Jurídica e Diretoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Miracema, localizada na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131 – Centro, nesta Cidade, o Agente de Contratação, Antônio Cesar de Oliveira Rocha, Assessor de Licitação Pablo Constâncio Eiras e a equipe de apoio formada por Jorge Luiz Bittencourt, e Roger Rabello Frazão Corrêa, instituída pela Port. 07/2025, para apreciarem e julgarem as propostas de preço e os documentos de habilitação apresentados para a Contratação por Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Vale ressaltar que foi realizada por pelo setor requisitante pesquisa prévia de preços junto as empresas do ramo.

O Aviso de Contratação Direta foi publicado no site oficial da Câmara Municipal de Miracema (<https://cmmiracema.rj.gov.br/licitações/>), na data de 02/06/2026, no Boletim Oficial da Câmara Municipal de Miracema, Ano XXXII Edição nº 395, no dia 02 de junho de 2026, para obtenção de propostas de preço adicionais aos orçamentos já foram obtidos em pesquisa prévia de mercado realizada pela Câmara Municipal de Miracema -RJ, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme previsão contida no § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha.

Reuniu-se para o ato de visualizações das propostas e habilitação enviadas pelo e-mail já mencionado nos autos do referido processo licitatório, referente à Dispensa nº 07/2026, na data e horário acima expostos, obtendo-se as propostas abaixo mencionadas:



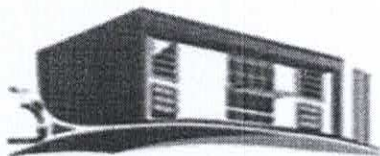
CÂMARA MUNICIPAL DE **MIRACEMA**

FORNECEDOR PARTICIPANTE.

EMPRESAS PARTICIPANTES	VALORES DAS PROPOSTAS APRESENTADAS
RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA CNPJ nº: 23.012.231/0001-10	R\$ 45.028,14
LJ REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº: 14.099.411/0001-90	R\$ 47.391,88
WM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ nº: 51.198.767/0001-08	R\$ 49.812,71
ESTAÇÃO BISCOITO CIA LTDA CNPJ nº: 48.071.704/0001-82	R\$ 56.030,62

Valor estimado pela Administração R\$ 61.045,92

As propostas e os documentos de habilitação foram enviados através do endereço de e-mail: licitacaocmmira@gmail.com, conforme definido no edital, e não houve nenhum evento ou ocorrência nesta fase que se faz necessária a anotação em Ata.



Aberta a sessão, procedeu-se à análise das propostas recebidas. Após a fase de disputa/recebimento, verificou-se que a proposta de menor preço foi apresentada pela empresa **RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA, CNPJ nº: 23.012.231/0001-10.**

Durante a análise detalhada da proposta vencedora, na etapa de verificação de conformidade, a equipe de apoio/agente de contratação constatou a existência de um erro material na composição do valor global.

A proponente informou em sua proposta um valor global de **R\$ 45.418,11 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e dezoito reais e onze centavos)**; Contudo, ao realizar a conferência aritmética da planilha de preços anexa, somando-se os valores unitários de cada item, apurou-se que a soma correta totaliza o montante de **R\$ 45.028,14 (Quarenta e cinco mil e vinte e oito reais e quatorze centavos)**.

Adicionalmente, na fase de análise dos documentos de habilitação, verificou-se a ausência da **Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributário Estadual à Dívida Ativa do Estado**, documento exigido como condição de habilitação pelo edital.

Em ato contínuo, com fundamento no princípio do formalismo moderado e na faculdade de realizar diligências para sanar falhas formais que não comprometam a isonomia do certame, este Agente de Contratação expediu comunicação à licitante no mesmo dia (22/06/2026); Na referida comunicação, solicitou-se o envio do documento faltante e, na mesma oportunidade, informou-se sobre a correção do erro material no valor da proposta, para que a empresa se manifestasse.

Em resposta tempestiva, na mesma data, a empresa vencedora enviou a certidão exigida, a qual se encontra regular e com validade na data de abertura do certame, sanando a falha documental. Na mesma comunicação, a empresa manifestou, por escrito, seu **aceite expresso** quanto ao valor global corrigido.



CONSIDERANDO:

1. Que a divergência encontrada constitui mero erro material de cálculo, sendo um vício passível de correção (sanável);
2. O **Princípio da Proposta Mais Vantajosa** para a Administração Pública, uma vez que o valor real da proposta (**R\$ 45.028,14**) permanece o mais baixo dentre todas as ofertas válidas;
3. O **Princípio da Economicidade**, que impõe ao gestor público o dever de buscar o menor dispêndio de recursos, sendo a desclassificação da proposta mais barata uma medida antieconômica;
4. O **Princípio do Formalismo Moderado**, segundo o qual falhas formais que não comprometem a essência da proposta ou a isonomia do certame devem ser saneadas;
5. A jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), que orienta pela correção de ofício de erros materiais em planilhas de preços, em detrimento da desclassificação do licitante.

DELIBERAÇÃO:

Diante do exposto, o Agente de Contratação, no uso de suas atribuições, **DELIBERA** por:

- a) **Acolher** o documento apresentado em diligência, considerando sanada a falha na documentação e, por conseguinte, **HABILITAR** a empresa RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA, CNPJ nº: 23.012.231/0001-10;
- b) **Ratificar a correção de ofício** do erro material identificado na proposta de preços;
- c) **Aceitar a proposta** da referida empresa, registrando como seu valor global o montante correto de **R\$ 45.028,14 (Quarenta e cinco mil e vinte e oito reais e quatorze centavos)**



CÂMARA MUNICIPAL DE **MIRACEMA**

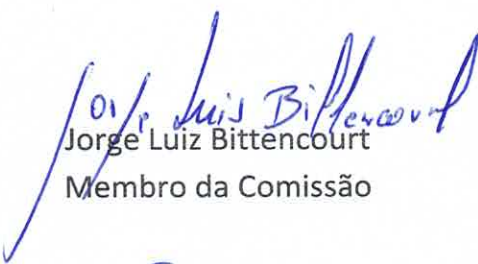
d) **Declarar a empresa** RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA, CNPJ nº: 23.012.231/0001-10, situada na Rua Deodato Linhares – 04 – centro – Miracema/RJ, como **vencedora** do certame, pelo valor global corrigido.

Dessa forma, o processo seguirá para as fases subsequentes de adjudicação e homologação.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e demais membros presentes.


Antônio Cesar de Oliveira Rocha
Agente de Contratação


Roger Rabello Frazão Correa
Membro da Comissão


Jorge Luiz Bittencourt
Membro da Comissão


Pablo Constâncio Eiras
Assessor de Licitação